



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 1006/2023 DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Às quatorze horas e trinta e um minutos de quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, de forma presencial, no Centro de Eventos do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, localizado na rua Emiliano Perneta, 174, na cidade de Curitiba-PR, o Plenário do Crea-PR em sua Sessão Plenária Ordinária n.º 1006/2023, presidida pelo Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira - Presidente do Conselho, e secretariada pelo Engenheiro Civil Altair Ferri - 1º Diretor Secretário. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Abdelmajid Hach Hach (Geólogo), Adriana Baumel (Agrônoma), Adriel Ferreira da Fonseca (Agrônomo), Alexandre de Castro Salvestro (Agricultor), Almir Del Padre (Agrônomo), André Luís Trentin Scremin (Agrônomo), Antônio Krenski (Agrônomo), Arileide Cristina Alves (Eletricista), Ayrton Pontes (Mecânico), Caio dos Anjos Paiva (Cartógrafo), Carlos Alberto Bueno Rego (Mecânico), Carlos Alberto Buosi (Agrônomo), Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger (Civil), Carlos Euclydes de Almeida (Eletricista), Carlos Henrique Zanelato Pantaleão (Eletricista), Carlos Roberto Bittencourt (Agrônomo), César Adriano Krüger (Civil), Cesar Davi Veronese (Agrônomo), Clayton Corrêa de Almeida (Agrônomo), Cléber Daniel de Góes Maciel (Agrônomo), Clodomir Luiz Ascari (Agrônomo), Danilo Giampietro Serrano (Geógrafo), Dante Alves Medeiros Filho (Civil), Decarlos Manfrin (Civil), Diego Szydlowski (Civil), Edna Possan (Civil), Edson Jackson Yêra Oliveira (Civil), Eduardo da Silva Lopes (Florestal), Eduardo Ribeiro (Civil), Eleandro José Brun (Florestal), Eliandro Barbosa de Aguiar (Eletricista), Elizandra Gonçalves Taques Sartori (Computação), Emerson Donaisky (Controle e Automação), Everlei Câmara (Civil), Fabio Bianchetti (Eletricista), Felipe Marcel Dalmas Kotwiski (Ambiental), Fernando Felice (Eletricista), Fernando Nunes Patrício (Eletricista), Flávio Freitas Dinão (Operação - Eletrotécnica), Francisco Augusto Foggiato Alvim (Químico), Francisco Granziera Junior (Eletricista), Francisco José Teixeira Coelho Ladaga (Civil), Gerson Luiz Boldrini (Civil), Gerson Luiz Carneiro (Civil), Gilberto Dias de Melo (Eletricista), Gislaine Lara Bussolo (Química), Giovanne dos Santos Leite (Civil), Hélio Sabino Deitos (Civil), Hélio Silveira Ribas (Civil), Herivelto Moreno (Civil), Ingrid Fröba (Mecânica), Irineu Zambaldi (Agrônomo), João Groque Junior (Mecânico), Jorge Irineu Demétrio (Eletricista), José Abramo Marchese (Agrônomo), José Carlos Dias Lopes da Conceição (Civil), José Roberto Francisco Behrend (Geógrafo), José Roberto Hoffmann (Civil), José Roberto Papi (Agrônomo), José Roberto Pinto de Souza (Agrônomo), Karlize Posanske da Silva (Civil), Leandro Alberto Novak (Mecânico), Leandro Diogo Appelt (Mecânico), Leandro Vanalli (Civil), Leonardo Bolivar Pedrosa (Civil), Leonel Villanova Neto (Civil), Lígia Eleodora Francovig Rachid (Civil), Losani Perotti (Agrônoma), Lucas Gouvea Vilela Esperandino (Agrônomo), Luis Carlos Reis (Civil), Luiz Antônio de Siqueira Júnior (Agrônomo), Luiz Antônio Scheuer (Agrônomo), Luiz Carlos Balcewicz (Agrônomo), Marcelo Gonçalves Balan (Agrônomo), Marco Antônio Biscaia (Eletricista), Marco Antônio Ferreira Finocchio (Eletricista), Marco Antônio Pereira (Mecânico), Marco Antônio Rott de Oliveira (Agrônomo), Marco Tulio Batista Prado (Civil), Marcos Vinicius Martins Bassaco (Florestal), Maria Cristina Graf (Civil), Maria Estela Montini Domingues (Civil), Mauricio Rigo (Alimentos), Mauro Brasil Dias Tofanelli (Agrônomo), Michael Abil Russ Geraix (Computação), Nardel Luiz Soares da Silva (Agrônomo), Naziel Salustiano (Eletricista), Nilson Cardoso (Agrônomo), Olavo Roberto de Arruda Campos (Civil), Oriel Tiago Kolln (Agrônomo), Orley Jayr Lopes (Agrônomo), Paulo Cezar Moselli (Mecânico), Paulo Gatti Paiva (Agrônomo), Paulo José Warmling Meurer (Civil), Pedro Luís Faggion (Cartógrafo), Peter Lemr Júnior (Minas), Rafael Dilay Malucelli (Civil), Rafael Erico Kalluf Pussoli (Civil), Rafael Fontes Moretto (Civil), Raiger Moreira Alves (Civil), Renata Juliana Bertol (Civil), Roberto Gonçalves Gameiro (Eletricista),

Robson de Oliveira Lima (Civil), Rodrigo Adamshuk Silva (Eletrônico), Sandra Regina Cabel (Agrônoma), Sérgio Adriano da Silva Lemes (Eletricista), Simone Maren Gunther (Cartógrafa), Stefano Shigueru Mitamura (Industrial - Mecânica), Taciano Cesar Freire Maranhão (Pesca), Telmo Antônio Tonin (Agrônomo), Thiago Aurélio Lorenzetti (Civil), Valdemir Antunes (Mecânico), Valmor Pietsch (Agricultor), Vera Regina Fiori Dias (Civil), Vergínio Luiz Stangherlin (Segurança do Trabalho), Wagner Fontes Godoy (Eletricista) e Wilson Aparecido da Silva (Segurança do Trabalho).

Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, o Conselheiro Suplente Eloir Sebastião Pape (Agrônomo), Helder Rafael Nocko (Ambiental), Tiago Ribeiro da Costa (Agrônomo), Maria Alessandra Mendes (Civil) e Rodrigo José Kusma (Mecânico); estando justificada a ausência dos Conselheiros Titulares Adalberto Telesca Barbosa (Agrônomo), Bruno Tonel Otsuka (Ambiental), Edison Schmidt Filho (Agrônomo), Judson Ricardo Ribeiro da Silva (Civil) e Luis Mario Bordini (Mecânico).

Participou dos trabalhos, no exercício da efetividade, o Conselheiro Suplente Marco Antonio Leinig Wanderley (Civil).

Estão licenciados da função os Conselheiros Titulares Rafael Coelho Ciciliato (Ambiental) e Waldemiro de Toledo Piza (Civil), restando justificada a ausência dos mesmos nesta Sessão Ordinária.

Justificada a ausência dos Conselheiros Titulares Aguinaldo Bergamo Martins (Mecânico), Alexandre Felipe Santos (Civil), Alisson Ray Ostjen (Civil), Angélica Vinci do Nascimento Gimenes Rios (Civil), Geovana Ferreira Nogueira de Camargo (Civil), João Pletsch (Eletricista), José Romualdo da Silva Mendes (Agrônomo), Luis Fernando Gastaldi (Agrônomo), Marcos Alberto Schlichting (Civil), Ricardo Bertoncello (Eletricista), Ricardo Henrique Kozak (Químico), Vicente Lucio Michaliszyn (Agrônomo) e Vitor Ivan Pretto Guerra (Civil); e dos Conselheiros Suplentes Jonathan Fachardo Junqueira (Mecânico), Jerusa Janaina Dutra (Civil) e Claiton Markus Schlindwein (Civil).

Em conformidade com o § 2º do Art. 53 do Regimento Interno do Crea-PR, o Conselheiro Titular Roberson Alexandre Rocha Luz (Civil) não foi convocado para esta Sessão Plenária.

Registrou-se a presença voluntária da Conselheira Suplente Flavia Gizele Konig Brun (Florestal).

Registrou-se a ausência dos Conselheiros Suplentes Charles dos Santos (Ambiental) e Evelyn Joice Albizu (Civil).

Participaram como convidados: Eng. Civ. Rubens Curi (Presidente de Gestões Anteriores do Crea-PR); os funcionários do Crea-PE Roberta Manoela Pinheiro da Silva (Secretaria de Apoio ao Colegiado - SAC), Nailson Pacelli Nunes de Oliveira (Gerência de Fiscalização - GFI), Joás Evangelista de Souza (Gerência de Tecnologia da Informação - GTI) e Kátia Glória Guimarães Tavares de Andrade (Coordenação de Fiscalização - COF); os Diretores da Mútua-PR Eng. Civ. Julio Cesar Vercesi Russi (Diretor Geral) e Eng. Quím. Luiz Eduardo Caron (Diretor Administrativo); os ex-conselheiros Eng. Mec. Silmar Brunatto Van Der Broocke (Presidente da Comissão Permanente de Seleção - CPS do Crea-PR) e Eng. Mec. João Carlos Motti; e as dirigentes do CreaJr-PR Alexia Lilian Siqueira Pilotto, Carina Gomes Mansano, Isadora Lafan Artico e Thauane Rossa Cordeiro.

Compareceram, ainda, a esta Sessão: Eng. Agr. Celso Roberto Ritter (Superintendente), Eng. Agr. Eduardo Ramires (Gerente/Regional Curitiba), Eng. Civ. Geraldo Canci (Gerente/Regional Cascavel), Israel de Moraes (Facilitador/Regional Londrina), Eng. Civ. Hélio Xavier da Silva Filho (Gerente/Regional Maringá), Eng. Civ. Diogo Artur Tocacelli Colella (Gerente/Regional Pato Branco), Eng. Agr. Ana Paula Afinovicz (Gerente/Regional Ponta Grossa), Eng. Civ. Jeferson Antônio Ubiali (Gerente/Regional Apucarana), Eng. Eletric. Thyago Giroldo Nalim (Gerente/Regional Guarapuava), Eng. Amb. Mariana Alice de Oliveira Maranhão (Gerente/Defis), Claudemir Marcos Prattes (Gerente/DRI), Eng. Eletric. Mario Guelbert Filho (Facilitador SAT/DRI), André Vinicius Pagani Szajda (Facilitador SCIP/DRI), Eng. Civ. Vivian Curial Baêta de Faria (Gestão Operacional para Assuntos da Presidência), Eng. Civ. Samir Jorge (Assessor de Gestão de Políticas Públicas), Eng. Civ. Euclésio Manoel Finatti (Assessor de Relações Parlamentares e Empresariais), Eng. Civ. Francisco Boscardim Júnior (Assessor de Infraestrutura, Projetos e Obras), Lucas Aron Nogas (Assessor/ACS), Maycon Pazzinatto Ribeiro (ACS), Luciane de Fátima Saldanha Andriola (Facilitadora/SE), Eng. Agr. Camila Mazon Marrafão (Analista Técnica/Suporte ao Plenário), Renato Straube Siqueira (Gerente/DAT), Geol. Paulo Cesar Sartor de Oliveira (Facilitador/DAT), Eng. Eletric. Leonardo Cesar Marçal Mathias (Agente de Apoio à Facilitação e Assessor Técnico CEEE/DAT), Leandro Miranda de Araújo (Gerente/DTI), Tatiana Breda Ferreira (Analista de Informações/DTI), Giovani Castolldi (Analista/DTI), Roseli Santin (Contadora/Decop) e Robson Roberto Arbigauss Rothbarth (Gerente/Dejur); e

as funcionárias da Secretaria Geral Adriane Chandelier, Ana Paula Pereira Bento Martins, Andréa Kazue Fukuda, Fabíola Lucia Mendes de Oliveira Pinto e Ana Cristina Barni (Facilitadora/SG).

ABERTURA DOS TRABALHOS. Os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1006, realizada em 14 de fevereiro de 2023, foram iniciados logo após a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná.

I – VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: Tendo em vista o Regimento Interno do Crea-PR que dispõe, em seu art. 21, que o quórum para instalação e funcionamento da sessão plenária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade da composição do Plenário, verificado o número legal de Conselheiros presentes, o Presidente do Crea-PR, Ricardo Rocha de Oliveira, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1006/2023.

II – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DE SESSÕES PLENÁRIAS ANTERIORES: O Presidente do Crea-PR, Ricardo Rocha de Oliveira, disponibilizou alguns minutos para que os Conselheiros se manifestassem. Não havendo nenhuma manifestação, colocou em votação a Ata da Sessão Plenária n.º 1002, de 27 de setembro de 2022, a qual foi aprovada por unanimidade.

III – LEITURA DO EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. As matérias foram disponibilizadas no Acesso Restrito dos Conselheiros como anexos da Pauta da Sessão Plenária Ordinária n.º 1006/2023, para conhecimento do Plenário.

III.1 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS CONFEA (01).

III.1.1 – REFERÊNCIA: CONFEA – CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO ALEXANDRE BORSATO – OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2023/CONFEA – ASSUNTO: Encaminhando o Projeto de Lei nº 435/2021 - Direitos Geólogo e Engenheiro Geólogo que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e da Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica, de autoria do Deputado Reinhold Stephanes Júnior (PSD-PR). A Consulta Institucional estará disponível até o dia 20/03/2023 no endereço <https://www.confea.org.br/consulta-institucional>.

III.2 – CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DIVERSAS (01).

III.2.1 – REFERÊNCIA: SEAB – SECRETÁRIO DE ESTADO NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – OFÍCIO GS/050/2023 – ASSUNTO: Informa, em atenção ao Ofício 1/2023-SG/PRES, a liberação da servidora Adriana Baumel para comparecimento às reuniões do Conselho.

III.3 – CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS (NÃO HOUE).

IV – COMUNICADOS (02).

IV.1 – DAS ÁREAS / DEPARTAMENTOS DO CONSELHO (NÃO HOUE).

IV.2 – DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS / COMISSÕES / COMITÊS DE ESTUDOS (02).

IV.2.1 – CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEA – PROTOCOLO 40856/2023: DESLIGAMENTO DO CONSELHEIRO ORLEY JAYR LOPES DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT.

IV.2.2 – COMISSÃO ESPECIAL DO REGIMENTO INTERNO - CRI – PROTOCOLO 42689/2023: DESLIGAMENTO DO CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BUENO REGO DA COMISSÃO ESPECIAL DO REGIMENTO INTERNO - CRI.

IV.3 – DOS ASSESSORES DA PRESIDÊNCIA (NÃO HOUE).

IV.4 – DA DIRETORIA (NÃO HOUE).

IV.5 – DOS SENHORES CONSELHEIROS (NÃO HOUE).

IV.6 – DA PRESIDÊNCIA (NÃO HOUE).

V – ORDEM DO DIA.

V.1 – ASSUNTOS PARA HOMOLOGAÇÃO (24).

V.1.1 – Protocolo: 30819/2023 - Interessado: ENGENHEIRO MECANICO JOÃO GROQUE JUNIOR - Ementa: Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 8/2023 - Pedido de recomposição do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela

homologação da Decisão Ad Referendum do Plenário n.º 8/2023, de 31/01/2023, e aprovação da recomposição do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 166/2023).**

V.1.2 – Protocolo: 40195/2023 - Interessado: CREA-PR - Ementa: Plano de Trabalho do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da recondução do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB em 2023; 2) Pela aprovação do Plano de Trabalho para 2023 apresentado pelo Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB; 3) Pela homologação dos membros do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB, para o exercício de 2023, ficando assim constituído: Geol. Abdelmajid Hach Hach, Eng. Agric. Alexandre de Castro Salvestro, Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, Eng. Civ. Claiton Markus Schlindwein, Eng. Civ. Edson Jackson Yêra Oliveira, Eng. Quím. Gislaine Lara Bussolo, Eng. Mec. João Groque Junior, Eng. Civ. Paulo José Warmling Meurer, Eng. Civ. Raiger Moreira Alves, Eng. Eletric. Sergio Adriano da Silva Lemes e Eng. Civ. Vitor Ivan Pretto Guerra. 4) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB, ao Departamento de Planejamento - DPLAN e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 167/2023).**

V.1.3 – Protocolo: 41427/2023 - Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela eleição do Engenheiro Civil Paulo José Warmling Meurer e da Engenheira Química Gislaine Lara Bussolo como, respectivamente, coordenador e coordenadora-adjunta do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos Defesa Civil e Corpo de Bombeiros - CETDCB e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 168/2023).**

V.1.4 – Protocolo: 41430/2023 - Interessado: DIRETORIA DO CREA-PR - Ementa: Plano de Trabalho do Comitê Mulheres do Crea-PR - CMC para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por acatar a Decisão da Diretoria n.º 014/2023 e instituir o Comitê Mulheres do Crea-PR - CMC em 2023; 2) Pela aprovação do Plano de Trabalho para 2023 apresentado pelo Comitê Mulheres - CMC; 3) Pela homologação dos membros do Comitê Mulheres - CMC, para o exercício de 2023, ficando assim constituído: Eng. Agr. Adriana Baumel, Eng. Cartog. Ágatha Branco Santos, Eng. Civ. Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschlager, Eng. Ftal. Flávia Gizele König Brun, Eng. Civ. Geovana Ferreira Nogueira de Camargo, Eng. Quím. Gislaine Lara Bussolo, Eng. Civ. Karlize Posanske da Silva, Eng. Amb. Keli Starck, Eng. Agr. Losani Perotti, Eng. Civ. Maria Alessandra Mendes, Eng. Civ. Maria Cristina Graf, Eng. Agr. Sandra Regina Cabel, Eng. Cartog. Simone Maren Gunther e Eng. Civ. Vera Regina Fiori Dias; 4) Pela homologação da indicação das conselheiras Engenheira Agrônoma Adriana Baumel e Engenheira Química Gislaine Lara Bussolo, como Coordenadora e Coordenadora Adjunta, respectivamente, do Comitê Mulheres do Crea-PR - CMC; e 5) Pela homologação da alteração do calendário das reuniões do Comitê Mulheres - CMC, passando a ocorrer nas quartas-feiras após o Plenário, das 8h30 às 10h. 6) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê Mulheres do Crea-PR - CMC, ao Departamento de Planejamento - DPLAN, ao Setor de Eventos - SE e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 169/2023).**

V.1.5 – Protocolo: 31188/2023 - Interessado: CATA - COMISSÃO DE ACERVO TÉCNICO E ART - Ementa: Eleição dos membros da Comissão Especial de Acervo Técnico e ART - CATA para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por eleger os conselheiros membros da Comissão Especial de Acervo Técnico e ART - CATA para o exercício de 2023, ficando assim constituída: Eng. Ftal. Eduardo da Silva Lopes, Eng. Amb. Felipe Marcel Dalmas Kotwiski, Eng. Civ. José Roberto Hoffmann, Eng. Civ. Judson Ricardo Ribeiro da Silva, Eng. Eletric. Marco Antonio Biscaia, Eng. Civ. Rafael Erico Kalluf Pussoli e Eng. Eletron. Rodrigo Adamshuk Silva. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Assessorias Técnicas - DAT, à

assessoria da Comissão Especial de Acervo Técnico e ART - CATA e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 170/2023).**

V.1.6 – Protocolo: 31200/2023 - Interessado: CATA - COMISSÃO DE ACERVO TÉCNICO E ART - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto da Comissão de Acervo Técnico e ART - CATA para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela eleição do Engenheiro Ambiental Felipe Marcel Dalmas Kotwiski e do Engenheiro Eletricista Marco Antonio Biscaia como, respectivamente, coordenador e coordenador-adjunto da Comissão de Acervo Técnico e ART - CATA, para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Assessorias Técnicas - DAT, à assessoria da Comissão de Acervo Técnico e ART - CATA e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 171/2023).**

V.1.7 – Protocolo: 34913/2023 - Interessado: COMISSÃO DO MÉRITO - CREA-PR - Ementa: Eleição dos membros da Comissão Especial do Mérito - CME para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por eleger os conselheiros membros da Comissão Especial do Mérito - CME para o exercício de 2023, ficando assim constituída: Geol. Abdelmajid Hach Hach (CEEQGEM), Eng. Eletric. Fernando Nunes Patrício (CEEE), Eng. Civ. Hélio Silveira Ribas (CEEC), Eng. Cartog. Simone Maren Gunther (CEAEST), Eng. Pesca Taciano César Freire Maranhão (CEA) e Eng. Mec. Valdemir Antunes (CEEMM). 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão Especial do Mérito - CME e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 172/2023).**

V.1.8 – Protocolo: 34938/2023 - Interessado: COMISSÃO DO MÉRITO - CREA-PR - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto da Comissão Especial do Mérito - CME para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela eleição do Geólogo Abdelmajid Hach Hach e da Engenheira Cartógrafa Simone Maren Gunther como, respectivamente, coordenador e coordenadora-adjunta da Comissão Especial do Mérito - CME, para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão Especial do Mérito - CME e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 173/2023).**

V.1.9 – Protocolo: 42608/2023 - Interessado: CRI - CEA-PR - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto da Comissão do Regimento Interno - CRI para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela eleição da Engenheira Agrônoma Adriana Baumel e do Engenheiro Eletricista Fábio Bianchetti como, respectivamente, coordenadora e coordenador-adjunto da Comissão do Regimento Interno - CRI para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Assessorias Técnicas - DAT, à assessoria da Comissão do Regimento Interno - CRI e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 174/2023).**

V.1.10 – Processo: 2023/3-000001-6 - Interessado: CREA - PR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022 - Ementa: Resultados dos balanços do exercício de 2022 do Crea-PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação da Decisão da Diretoria n.º 009/2023, a qual aprovou, por unanimidade, o balanço do Crea-PR do exercício de 2022. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento Financeiro e Pessoal - Decop, ao Departamento de Planejamento e Controle Interno - DPLAN e à assessoria da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - CTC, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 175/2023).**

V.1.11 – Processo: 2022/6-000030-3 - Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Ementa: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado do Paraná - MP-PR e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR. O Conselheiro Herivelto Moreno registrou o seguinte destaque: “Qual a responsabilidade efetiva do CREA neste convênio”. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela homologação do Termo de Cooperação Técnica n.º 2022/6-000030-3 entre o Ministério Público do Estado do Paraná - MP-PR e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 176/2023).**

V.1.12 – Protocolo: 37186/2023 - Interessado: DEPARTAMENTO JURÍDICO - Ementa: Elastecimento do prazo para instrução do protocolo 319683/2021 referente a fatos noticiados pelo Ministério Público Federal. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria:

1) Pela aprovação de novo elastecimento do prazo, por mais 90 dias, para conclusão da instrução do protocolo 319683/2021 para averiguação dos fatos noticiados pelo Ministério Público Federal, por meio do despacho n.º 22154/2021 relacionado ao inquérito civil n.º 1.25.002.001366/2020-11. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Sindicância e de Inquérito - CSI do Crea-PR, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 177/2023).**

V.1.13 – Protocolo: 29885/2023 - Interessado: CEA - Ementa: Plano de Trabalho do Comitê de Estudos Temáticos da Agronomia - CETAGR para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por acatar a Deliberação 4/2023 da Câmara Especializada de Agronomia - CEA e instituir o Comitê de Estudos Temáticos da Agronomia - CETAGR em 2023; 2) Pela aprovação do Plano de Trabalho para 2023 apresentado pelo Comitê de Estudos Temáticos da Agronomia - CETAGR; 3) Pela homologação dos membros do Comitê de Estudos Temáticos da Agronomia - CETAGR, para o exercício de 2023, ficando assim constituído: Adriana Baumel, Adriel Ferreira da Fonseca, Almir Del Padre, Andre Luis Trentin Scremin, Antonio Krenski, Cleber Daniel de Goes Maciel, Edison Schmidt Filho, José Abramo Marchese, José Roberto Papi, José Roberto Pinto de Souza, Lucas Gouvea Vilela Esperandino, Luis Fernando Gastaldi, Luiz Antonio de Siqueira Junior, Luiz Antonio Scheuer, Luiz Carlos Balcewicz, Marcelo Gonçalves Balan, Marco Antonio Rott de Oliveira, Marcos Vinicius Martins Bassaco, Mauro Brasil Dias Tofanelli, Nardel Luiz Soares da Silva, Oriel Tiago Kolln, Paulo Gatti Paiva, Taciano Cesar Freire Maranhão e Telmo Antonio Tonin. 4) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos da Agronomia - CETAGR, à assessoria da Câmara Especializada de Agronomia - CEA, ao Departamento de Planejamento e Controle Interno - DPLAN e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 178/2023).**

V.1.14 – Protocolo: 46740/2023 - Interessado: CEA - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do Comitê de Estudos Temáticos da Agronomia - CETAGR para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela eleição do Engenheiro Agrônomo Luiz Antonio de Siqueira Junior e do Engenheiro Agrônomo Marcelo Gonçalves Balan como, respectivamente, coordenador e coordenador-adjunto do Comitê de Estudos Temáticos da Agronomia - CETAGR para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos da Agronomia - CETAGR e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 179/2023).**

V.1.15 – Protocolo: 29891/2023 - Interessado: CEA - Ementa: Plano de Trabalho do Comitê de Estudos Temáticos sobre Agrotóxicos - CETATX para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por acatar a Deliberação 5/2023 da Câmara Especializada de Agronomia - CEA e instituir o Comitê de Estudos Temáticos sobre Agrotóxicos - CETATX em 2023; 2) Pela aprovação do Plano de Trabalho para 2023 apresentado pelo Comitê de Estudos Temáticos sobre Agrotóxicos - CETATX; 3) Pela homologação dos membros do Comitê de Estudos Temáticos sobre Agrotóxicos - CETATX, para o exercício de 2023, ficando assim constituído: Adalberto Telesca Barbosa, Adriana Baumel, Andre Luis Trentin Scremin, Clayton Corrêa de Almeida, Cleber Daniel de Goes Maciel, Irineu Zambaldi, José Roberto Papi, Losani Perotti, Lucas Gouvea Vilela Esperandino, Luis Fernando Gastaldi, Luiz Antonio Scheuer, Luiz Carlos Balcewicz, Oriel Tiago Kolln, Orley Jayr Lopes, Telmo Antonio Tonin e Vicente Lucio Michaliszyn; e por engenheiros agrônomos ou engenheiros florestais representante dos Órgãos convidados: - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar; - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários - ANDAV; - Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP; - Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEAPR; - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná - FETAEP; - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - SESA-PR; e - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR. 4) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos sobre Agrotóxicos - CETATX, à assessoria da Câmara Especializada de Agronomia - CEA, ao Departamento de Planejamento e Controle Interno - DPLAN e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 180/2023).**

V.1.16 – Protocolo: 46747/2023 - Interessado: CEA - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do Comitê de Estudos Temáticos sobre Agrotóxicos - CETATX para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela eleição do Engenheiro Agrônomo Luiz Carlos Balcewicz e do Engenheiro Agrônomo Irineu Zambaldi como, respectivamente, coordenador e coordenador-adjunto do Comitê de Estudos

Temáticos sobre Agrotóxicos - CETATX para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos sobre Agrotóxicos - CETATX e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 181/2023).**

V.1.17 – Protocolo: 46894/2023 - Interessado: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - Ementa: Plano de Trabalho do Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por acatar a Deliberação 3/2023 da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC e instituir o Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO em 2023; 2) Pela aprovação do Plano de Trabalho para 2023 apresentado pelo Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO; 3) Pela homologação dos membros do Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO, para o exercício de 2023, ficando assim constituído: Celso Massaoka, Claiton Markus Schlindwein, Dante Alves Medeiros Filho, Diego Szydlowski, Edson Jackson Yêra Oliveira, Eduardo Ribeiro, Everlei Câmara, Gerson Luiz Boldrini, Gerson Luiz Carneiro, Giovane dos Santos Leite, Hélio Silveira Ribas, Herivelto Moreno, José Fernandes Ghiraldi, Lígia Eleonora Francovig Rachid, Maria Alessandra Mendes, Maria Estela Montini Domingues, Olavo Roberto de Arruda Campos, Raiger Moreira Alves e Vera Regina Fiori Dias. 4) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO, à assessoria da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, ao Departamento de Planejamento e Controle Interno - DPLAN e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 182/2023).**

V.1.18 – Protocolo: 46895/2023 - Interessado: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - Ementa: Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Pela eleição do Engenheiro Civil Edson Jackson Yêra Oliveira e do Engenheiro Civil Gerson Luiz Boldrini como, respectivamente, coordenador e coordenador-adjunto do Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos Civil e Acidentes em Obras - CETCAO e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 183/2023).**

V.1.19 – Protocolo: 47596/2023 - Interessado: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - Ementa: Reconstituição do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação da reconstituição do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM em 2023; 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Comitê de Estudos Temáticos Meio Ambiente - CETMAM, à assessoria da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, ao Departamento de Planejamento e Controle Interno - DPLAN e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências cabíveis. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 184/2023).**

V.1.20 – Protocolo: 47719/2023 - Interessado: CEEE- CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - Ementa: Eleição do conselheiro da CEEE Flávio Freitas Dinão como membro da Comissão Permanente de Acessibilidade - CAS para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por eleger o conselheiro Eng. Oper. Eletrot. Flávio Freitas Dinão como membro da Comissão de Acessibilidade - CAS para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão de Acessibilidade - CAS, à assessoria da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 185/2023).**

V.1.21 – Protocolo: 42689/2023 - Interessado: CRI - CREA-PR - Ementa: Eleição de conselheiro da CEEMM Paulo Cezar Moselli como membro de Comissão Especial do Regimento Interno - CRI para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Por eleger o conselheiro Eng. Mec. Paulo Cezar Moselli como membro da Comissão Especial do Regimento Interno - CRI para o exercício de 2023. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão Especial do Regimento Interno - CRI, à assessoria da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 186/2023).**

V.1.22 – Processo: 2023/1-000003-8 - Interessado: COMISSAO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL - Ementa: Plano de Trabalho da Comissão Eleitoral Regional - CER para o exercício de 2023. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do Plano de Trabalho para o exercício de 2023 apresentado pela Comissão Eleitoral Regional

- CER. 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria da Comissão Eleitoral Regional - CER e ao Departamento de Planejamento e Controle Interno - DPLAN, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 187/2023).**

V.1.23 – Protocolo: 50659/2023 - Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR - Ementa: Composição do Conselho Editorial da Revista do CREA-PR. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por maioria: 1) Homologar os conselheiros indicados para membros do Conselho Editorial da Revista do CREA-PR, ficando assim constituído: Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini (CEEC); Eng. Agr. Adriel Ferreira da Fonseca e Eng. Ftal. Eleandro José Brun (CEA); Eng. Oper. Eletrot. Flávio Freitas Dinão como membro titular e Eng. Eletric. Eliandro Barbosa Aguiar como membro suplente (CEEE); Eng. Cartog. Simone Maren Gunther (CEAEST); Geol. Abdelmajid Hach Hach e Eng. Alim. Maurício Rigo (CEEQGEM); e Eng. Agr. Sandra Regina Cabel (DIRETORIA). 2) Pelo encaminhamento desta decisão à assessoria do Conselho Editorial, à Assessoria de Comunicação Social - ACS e à Secretaria Geral - SG, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 188/2023).**

V.1.24 – Processo: 2022/6-000195-3 - Interessado: DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DRI / EDITAL DE TF/TC - Ementa: Edital de Chamamento Público 002/2022-DRI/Parcerias - Divulgação do resultado da Etapa 1 - Comissão Permanente de Seleção. O Plenário do Crea-PR, após análise, discussão e votação do documento em questão, decidiu, por unanimidade: 1) Pela homologação do resultado do processo de seleção de propostas relativas ao Edital de Chamamento Público n.º 002/2022-DRI/Parcerias - Etapa 1, o qual passa a integrar a presente decisão. 2) Pelo encaminhamento desta decisão ao Departamento de Relações Institucionais - DRI, para conhecimento e providências. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 189/2023).**

V.2 – PROCESSOS E PROTOCOLOS RELATADOS (65).

V.2.1 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS NÃO DESTACADOS (60).

ASSUNTO: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO (04)

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER (01)

01. Protocolo: 315555/2022 - Interessado: ENGENHEIRO EM ELETRONICA LUIS VICTOR MARTINS LOPES - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 24/10/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo recebimento do presente Recurso, para no mérito INDEFERIR a solicitação de Extensão de Atribuição Profissional referente a "A LAUDOS/VISTORIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MÁQUINAS ELÉTRICAS CONFORME NR 10 E NBR 5410 , TREINAMENTO NR-10 BÁSICO, PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS EM BT E BANCOS DE CAPACITORES PARA CORREÇÃO DO FATOR DE POTENCIA, PROJETAR E DIRIGIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM DEMANDA DE ENERGIA DE ATÉ 800 KVA.", pois NÃO foram localizados conteúdos disciplinares referentes a " Eletricidade Aplicada 120h" e "Ergonomia e Segurança do Trabalho 15h.". **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 112/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LUIS MARIO BORDINI (02)

01. Protocolo: 243122/2022 - Interessado: ENGENHEIRO DE PRODUCAO PAULO ALEXANDRE FARIA - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 12/08/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Por conhecer o recurso apresentado pelo requerente para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica: "1 - Pelo indeferimento da extensão de atribuições para projeto, execução e inspeção de caldeiras, vasos de pressão e tubulações. 2 - Pelo deferimento da anotação do curso de Pós Graduação Strictu Sensu à nível de Mestrado em Engenharia Química Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos, sem concessão de título ou novas atribuições.". 2) Manter o indeferimento da solicitação de extensão de atribuição profissional ao Engenheiro de Produção, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Paulo Alexandre Faria (PR-105675/D) de extensão de atribuições profissionais para projeto, execução e inspeção de caldeira, vasos de pressão e tubulação, conforme decisão normativa nº 45, de 16 de dezembro de 1992. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 113/2023).**

02. Protocolo: 277080/2022 - Interessado: ENGENHEIRO ELETRICISTA ALCIDES HENRIQUE LEITE WROBLEWSKI - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 14/09/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Por conhecer o recurso apresentado pelo requerente para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão da

Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica: "1) Pelo INDEFERIMENTO da extensão de atribuição referente o Curso de Especialização em Engenharia Automotiva, modalidade ensino à distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, sendo que o curso em questão e sua formação base não conferem demais atribuições na área de automobilística e que já possui atribuição para sistemas elétricos embarcados veiculares dentro da área de competência da engenharia elétrica, devendo as informações deste curso serem apenas anotadas na ficha cadastral do requerente, sem concessão de atribuição e sem menção de título para este caso. 2) Por informar ao requerente que já constam em suas atribuições profissionais o art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966. 3) Pelo INDEFERIMENTO da extensão de atribuições para o artigo 32, alíneas "a" a "j" do Decreto 23.569/33, pois este não se aplica ao profissional Engenheiro Eletricista, mas aos portadores de diploma de Curso de Graduação como Engenheiro Mecânico-Eletricista. 4) Pelo INDEFERIMENTO da extensão de atribuições para o artigo 12 da Resolução 218/1973 do Confea, pois o requerente não possui formação como Engenheiro Mecânico. 5) Pelo INDEFERIMENTO da extensão de atribuições para os artigos 2º e 3º da Resolução 1.105/2018 do Confea, pois o requerente não possui formação como Engenheiro Automotivo. 6) Pelo INDEFERIMENTO da concessão de título de engenheiro automotivo ao requerente, pois este não possui diploma de graduação como Engenheiro Automotivo, conforme requerido pela Resolução do Confea nº 1.073/2016 em seu art. 4º, mas apenas possui Curso de Especialização em Engenharia Automotiva." 2) Manter o indeferimento da solicitação de extensão de atribuição profissional e de título de Engenheiro Automotivo referente ao Curso de Especialização em Engenharia Automotiva, modalidade ensino à distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, tendo em vista que o curso em questão e sua formação base não conferem demais atribuições na área de automobilística. (DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 114/2023).

RELATOR: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA STEFANO SHIGUERU MITAMURA (01)

01. Protocolo: 252386/2022 - Interessado: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL OSMAR BARBOSA - Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO - Data Protocolo: 22/08/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de extensão de atribuições profissionais referente ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Gestão de Obras na Construção Civil, tendo em vista que o curso não se enquadra como curso afeto à área de Engenharia do Sistema CONFEA/CREA, não gerando novas atribuições. (DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 115/2023).

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE CURSO (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANDRÉ LUIS TRENTIN SCREMIN (01)

01. Processo: 2022/6-000178-2 - Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL - Data Processo: 13/06/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Deferimento do cadastramento do curso Especialização em Manejo e Controle de Vetores e Pragas Urbanas, modalidade EAD, ofertado pelo Centro Universitário Internacional, campus Curitiba - EAD. 2) A possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante. (DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 116/2023).

ASSUNTO: ACOBERTAMENTO (09)

RELATOR: ENGENHEIRO FLORESTAL EDUARDO DA SILVA LOPES (09)

01. Processo: 2021/7-028335-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro José Roberto Papi que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

02. Processo: 2021/7-028336-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro José Roberto Papi que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

03. Processo: 2021/7-028337-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro José Roberto Papi que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

04. Processo: 2021/7-028338-4 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I a Conselheira Losani Perotti que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

05. Processo: 2021/7-028339-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I a Conselheira Losani Perotti que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

06. Processo: 2021/7-028340-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I a Conselheira Losani Perotti que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

07. Processo: 2021/7-028341-9 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro Luiz Carlos Balcewicz que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

08. Processo: 2021/7-028342-0 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro Luiz Carlos Balcewicz que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

09. Processo: 2021/7-028343-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: KENIO CESAR NESI - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AGRONOMO KENIO CESAR NESI - Assunto: ACOBERTAMENTO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea C do Artigo 6º - Data Fiscalização: 30/05/2018. Em discussão o presente processo, solicitou vista I o Conselheiro Luiz Carlos Balcewicz que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ADALBERTO TELESKA BARBOSA (01)

01. Processo: 2021/7-029128-0 - Origem: QUADRO TÉCNICO - Proprietário: COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AVENIDA SANTOS DUMONT, 255 - Cidade: IVAI/PR - Arrolado: COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL - Assunto: DESCUMPRIMENTO SALÁRIO MÍNIMO PROF. - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 82 e Lei Federal 4950-A/1966 - Data Fiscalização: 14/09/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 152/2023).**

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS (03)

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA FERNANDO NUNES PATRICIO (01)

01. Processo: 2021/7-035758-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: MUNICÍPIO DE PINHAIS - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AUGUSTA SANTOS ANDRADE, 139 - Cidade: PINHAIS/PR - Arrolado: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA RONALDO FONSECA DE KAUFFMANN - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea B do artigo 6 - Data Fiscalização: 28/04/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo recebimento do presente recurso, para no mérito determinar o cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento do processo; 2) Por autorizar o cancelamento da ART n. 1720195523516 pelo profissional. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 153/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL GERSON LUIZ CARNEIRO (01)

01. Processo: 2021/7-009016-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: EDSON FELICIDADE - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: DO AÇO, 79 - Cidade: LONDRINA/PR - Arrolado: ENGENHEIRO AMBIENTAL EDSON FELICIDADE - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea B do artigo 6 - Data Fiscalização: 17/03/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo recebimento do presente recurso, para no mérito determinar a manutenção da autuação, com aplicação da multa em seu valor mínimo, considerando a primariedade do autuado e as consequências da infração. 2) Pelo início de protocolo de nulidade das ART's 20181912043, 20182487893 e 20182850947, após o transito em julgado do presente processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 154/2023).**

RELATORA: ENGENHEIRA CARTÓGRAFA SIMONE MAREN GUNTHER (01)

01. Processo: 2021/7-012748-9 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: RB EMPREENDIMENTOS RADIOLÓGICOS LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV SETE DE SETEMBRO, 4476 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO JEAN CARLOS RAMOS - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea B do artigo 6 - Data Fiscalização: 18/01/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pela manutenção da autuação por exercício de atividades estranhas imputada ao profissional Técnico de Segurança do Trabalho Jean Carlos Ramos referente aos serviços descritos na ART 1720201857020 registrada em 04/05/2020, sendo que tal informação deve constar explicitamente no campo de observações do auto de infração. 2) Que seja feita a anotação de irregularidade na ART, impedindo seu acervo. 3) Após o trânsito em julgado, pela nulidade da ART 1720201857020. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 155/2023).**

ASSUNTO: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSAO (PESSOA FÍSICA) (08)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTÔNIO KRENSKI (01)

01. Processo: 2020/7-031300-9 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: VALDINEI DA SILVA - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA PONTA PORÃ, 224-B - Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE/PR - Arrolado: VALDINEI DA SILVA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 05/08/2020. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo, com redução do valor da multa ao mínimo, face à regularização da obra após o recebimento do Auto de Infração. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 156/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR (01)

01. Processo: 2022/7-008436-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: E KOGA & CIA LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: BR-476, 2370 - Cidade: ARAUCARIA/PR - Arrolado: MARCELO VIDA BATISTA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 07/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 157/2023).**

RELATOR: GEÓGRAFO JOSÉ ROBERTO FRANCISCO BEHREND (01)

01. Processo: 2022/7-007827-0 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: BLS EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA EIRELI - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA SETE DE SETEMBRO, 887 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: TIAGO MARGRAF - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 20/12/2021. Em discussão e posterior votação,

foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 158/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LEANDRO ALBERTO NOVAK (01)

01. Processo: 2022/7-017244-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS ST. EMILION LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R VISCONDE DO RIO BRANCO, 1295 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: CARLOS EDUARDO DE SOUZA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 07/12/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 159/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LEANDRO DIOGO APPELT (02)

01. Processo: 2022/7-013359-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO BOM JESUS - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA NICOLAU BLEY NETO, 684 - Cidade: RIO NEGRO/PR - Arrolado: GILMAR BREY - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 10/11/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 160/2023).**

02. Processo: 2022/7-016144-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: BOTUMIRIM EXPRESS TRANSPORTES LTDA ME - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: JOANA KOSIBA, 362 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: RODRIGO SOARES DE PONTES - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 29/11/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1 - Pela manutenção da autuação neste processo com a multa em seu valor máximo. 2 - Por determinar ao DEFIS a realização de fiscalização na empresa Rolwes Engenharia NSA Ltda, especificamente quando à atuação do Engenheiro Ambiental Wesley Soares de Pontes. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 161/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO BOLIVAR PEDROSO (01)

01. Processo: 2019/7-008580-7 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Proprietário: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: BARRA GRANDE, SN - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: GERALDO KAPP - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 01/11/2018. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo com a multa em seu valor mínimo, considerando os fatos atenuantes. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 162/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY (01)

01. Processo: 2007/7-001844-9 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: HOMBELINA RAIZEL DE MEIRA - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R RIO DE JANEIRO 426 - Cidade: CASCAVEL/PR - Arrolado: HOMBELINA RAIZEL DE MEIRA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 16/03/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Por determinar o cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento deste processo face à prescrição. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 163/2023).**

ASSUNTO: EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO (JURÍDICA).(01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÍCOLA ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO (01)

01. Processo: 2020/7-003997-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: CONDOMINIO EDIFICIO ARARUAMA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R MOYSES MARCONDES, 81 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: CONDOMINIO EDIFICIO ARARUAMA - Assunto: EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO (JURIDICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6º - Data Fiscalização: 26/07/2019. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento do processo, considerando a descaracterização da falta contra o autuado. 2) Por elaborar ficha cadastral no

endereço da empresa ADRIANA DE OLIVEIRA TORMES e anexar cópia dos autos no processo elaborado, a fim de comprovar as atividades executadas. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 164/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE ART (08)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÍCOLA ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO (01)

01. Processo: 2021/7-008310-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: ELOY DE SOUZA ESPINDOLA - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: VISCONDE DE TAUNAY ESQ. JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA, S/N - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: ENGENHEIRO CIVIL GUILHERME AUGUSTO MEDEIROS - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 15/02/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do Auto de Infração com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 165/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTONIO KRENSKI (01)

01. Processo: 2022/7-026590-4 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: LUCILENE CORDEIRO NETO - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: ROD BR-277 CURITIBA-PONTA GROSSA, 7291 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO CARLOS EDUARDO JORDAN VIRMOND - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 14/06/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 120/2023).**

RELATORA: ENGENHEIRA QUÍMICA GISLAINE LARA BUSSOLO (01)

01. Processo: 2022/7-010513-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE JABOTI - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: PRAÇA MINAS GERAIS, S/N - Cidade: JABOTI/PR - Arrolado: CAMARGO ENGENHARIA & SERVICOS - ENERGIA SOLAR EIRELI - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 27/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 121/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LEANDRO ALBERTO NOVAK (02)

01. Processo: 2022/7-012312-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV VEREADOR SERAFIM RIBAS, 1865 - Cidade: GUARAPUAVA/PR - Arrolado: TK ELEVADORES BRASIL LTDA - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 18/11/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo com a multa em seu valor máximo, com aplicação do valor em dobro em função da condição de Nova Reincidente. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 122/2023).**

02. Processo: 2022/7-017653-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: PRIMO ALTMA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA GUILHERME PUGSLEY, 1832 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: TK ELEVADORES BRASIL LTDA - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 15/03/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo, com aplicação do valor em dobro em função da reincidência. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 123/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LEANDRO DIOGO APPELT (01)

01. Processo: 2022/7-012915-4 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: ASSOCIACAO HOSPITAL N S DAS DORES DE TIJUCAS DO SUL - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 37 - Cidade: TIJUCAS DO SUL/PR - Arrolado: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 23/03/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo, considerando a regularização da falta antes do auto. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 124/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO BOLIVAR PEDROSO (02)

01. Processo: 2020/7-020202-9 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: MARCOS BERTUOL - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R. SANTA CATARINA, MARGINAL BR 277, SN - Cidade: NOVA LARANJEIRAS/PR - Arrolado: METALURGICA HERMES EIRELI - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1º - Data Fiscalização: 12/12/2019. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo com o valor da multa reduzido ao mínimo, face a regularização posterior ao recebimento do Auto de Infração. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 125/2023).**

02. Processo: 2021/7-031982-3 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS - Proprietário: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUACU - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA ANGELO AMBONI E RUA SILVIO MALGAREZZI, 0 - Cidade: SAO MIGUEL DO IGUACU/PR - Arrolado: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUACU - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1º - Data Fiscalização: 25/05/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo com a multa em seu valor máximo e aplicada em dobro em função da Reincidência pelo Auto: 2018/8-016595-001 em: 25/12/2018. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 126/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE REGISTRO (PESSOA JURÍDICA)_(23)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÍCOLA ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO (02)

01. Processo: 2019/7-039610-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: ROD PR 340, KM 195, 0 - Cidade: COLONIA CASTROLANDA (CASTRO)/PR - Arrolado: DONATO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 27/07/2017. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 127/2023).**

02. Processo: 2021/7-038329-8 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: BELLA CONSTRUTORA LTDA EPP - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: MARIA VACCARI BORTOLAN, 466 - Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - Arrolado: BELLA CONSTRUTORA LTDA EPP - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 17/08/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa com redução do valor da multa ao mínimo, face à regularização posterior ao recebimento do Auto de Infração. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 128/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANTONIO KRENSKI (02)

01. Processo: 2022/7-012810-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: REIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R LEONARDO KRASINSKI, 86 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: REIS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 21/12/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 129/2023).**

02. Processo: 2022/7-013564-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA RUI BARBOSA, 815 - Cidade: ALTÔNIA/PR - Arrolado: V. ABREU E ABREU LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 08/02/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 130/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL EDSON JACKSON YÊRA OLIVEIRA (02)

01. Processo: 2021/7-027681-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA CURITIBA, 657 - Cidade: OURO VERDE DO OESTE/PR - Arrolado: JLG METALURGIA E MANUTENÇÕES LTDA ME - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 06/04/2021. Em discussão e posterior votação, foi

aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 131/2023).**

02. Processo: 2021/7-034844-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE PEABIRU - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 - Cidade: PEABIRU/PR - Arrolado: M2W COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 14/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 132/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO ELETRICISTA FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR (04)

01. Processo: 2020/7-030052-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: PC RUI BARBOSA, 01 - Cidade: LARANJEIRAS DO SUL/PR - Arrolado: ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 25/10/2019. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo, devido a falha na capitulação da autuação. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 133/2023).**

02. Processo: 2021/7-029598-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: EVANDRO BEE - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA PROJETADA LINHA MONTEIRO PROXIMO AO RADIADORES LIRA, SN - Cidade: VITORINO/PR - Arrolado: IDEAL SERVICOS E INSTALACOES LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 30/08/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do Auto de Infração neste processo com redução do valor da multa ao mínimo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 134/2023).**

03. Processo: 2021/7-035082-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICÍPIO DE RIBEIRAO CLARO - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA CEL EMILIO GOMES, 731 - Cidade: RIBEIRAO CLARO/PR - Arrolado: CEDNET SERVICOS DE INTERNET LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 30/07/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 135/2023).**

04. Processo: 2022/7-011001-7 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: CONDOMINIO RESIDENCIAL DIPLOMATA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV DR JOSE SOARES DE AZEVEDO, 191 - Cidade: ASTORGA/PR - Arrolado: DEVANIR PERES - INSTALACAO E MONITORAMENTO DE ALARMES - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 22/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 136/2023).**

RELATORA: ENGENHEIRA QUÍMICA GISLAINE LARA BUSSOLO (03)

01. Processo: 2021/7-019648-4 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: EDERSON LUIZ PEREIRA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: BR-277, 5522 - Cidade: GUARAPUAVA/PR - Arrolado: EDERSON LUIZ PEREIRA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 13/10/2020. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com redução do valor da multa ao mínimo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 137/2023).**

02. Processo: 2021/7-030070-8 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: CLAITON ADRIANO WINCK - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, 1082 - Cidade: VERE/PR - Arrolado: E SANTORO VOLLMERHAUSEN - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 29/09/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pelo cancelamento do auto de Infração e arquivamento do processo, diante da extinção da empresa em data anterior ao auto de infração. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 138/2023).**

03. Processo: 2021/7-035023-1 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: VORTEX ENERGIA LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: ESTRADA MUNICIPAL RANCHO ALEGRE, SN - Cidade: BOM SUCESSO DO SUL/PR - Arrolado: VORTEX ENERGIA LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 16/09/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação contra a empresa com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 139/2023).**

RELATOR: GEÓGRAFO JOSÉ ROBERTO FRANCISCO BEHREND (01)

01. Processo: 2022/7-007829-2 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - FISCALIZAÇÃO EM EMPREENDIMENTO - Proprietário: BLS EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA EIRELI - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA SETE DE SETEMBRO, 887 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: SAYED SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 20/12/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 140/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LEANDRO ALBERTO NOVAK (01)

01. Processo: 2021/7-020284-5 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: CLEIMAR RAMOS DE OLIVEIRA ME - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA NOVA ZELÂNDIA, Nº 15 - Cidade: FRANCISCO BELTRAO/PR - Arrolado: CLEIMAR RAMOS DE OLIVEIRA ME - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 25/05/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do Auto de Infração neste processo com o valor da multa aplicado em dobro em função da reincidência. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 141/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO MECÂNICO LEANDRO DIOGO APPELT (02)

01. Processo: 2021/7-027008-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE JACAREZINHO - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA LUIZ GUIDELLI, S/Nº - Cidade: JACAREZINHO/PR - Arrolado: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 19/02/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo com a multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 142/2023).**

02. Processo: 2022/7-003352-0 - Origem: FICHA CADASTRAL - EMPRESA - Proprietário: SATRON DO BRASIL INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: MELLO PEIXOTO, 9991 - Cidade: CAMBE/PR - Arrolado: SATRON DO BRASIL INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 08/11/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação neste processo, com a multa em seu valor máximo, aplicado em dobro em função da reincidência pelo Auto 2015/8-026036-001 em 24/10/2019. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 143/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL LEONARDO BOLIVAR PEDROSO (01)

01. Processo: 2022/7-021790-0 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: VIERO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 1580 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: NACIONAL CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 17/03/2022. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com aplicação da multa em seu valor máximo. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 144/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY (04)

01. Processo: 2000/7-001273-0 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: ALMIR RODRIGUES ALVES - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA LUIZ CARLOS DORECKI, 589 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: LAJES PRE-MOLDADAS ITAIPU LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6 e artigos 59 e 60 - Data Fiscalização: 22/02/2000. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto

do relator, o qual decidiu: Por determinar o cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento deste processo face à prescrição. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 145/2023).**

02. Processo: 2001/7-043793-5 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: RAUL CARLOS MOLETTA - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R BERNARDO ROSEMANN 51 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: LAJES PRE-MOLDADAS ITAIPU LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6 e artigos 59 e 60 - Data Fiscalização: 25/09/2001. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Por determinar o cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento deste processo face à prescrição. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 146/2023).**

03. Processo: 2001/7-047379-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: MAURICIO ANTONIO CARDOSO - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R CAETANO GRANATO 315 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: ITAIPU INDUSTRIA & COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6 e artigos 59 e 60 - Data Fiscalização: 01/08/2001. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Por determinar o cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento deste processo face à prescrição. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 147/2023).**

04. Processo: 2001/7-047805-8 - Origem: AUTUACAO DIRETA - Proprietário: DERVINAL FERREIRA DA SILVA - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA LAMENHA PEQUENA,S/N - Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE/PR - Arrolado: LAJES PRE-MOLDADAS ITAIPU LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6 e artigos 59 e 60 - Data Fiscalização: 30/11/2001. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Por determinar o cancelamento do Auto de Infração e Arquivamento deste processo face à prescrição. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 148/2023).**

RELATOR: ENGENHEIRO DE MINAS PETER LEMR JUNIOR (01)

01. Processo: 2021/7-015219-1 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - SERVIÇOS PÚBLICOS - Proprietário: MUNICIPIO DE LONDRINA - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV DUQUE DE CAXIAS 635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, 635 - Cidade: LONDRINA/PR - Arrolado: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - Assunto: FALTA DE REGISTRO - PESSOA JURÍDICA - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 artigo 59 - Data Fiscalização: 18/05/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: 1) Pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. 2) Solicitar a fiscalização da empresa quanto ao transporte, armazenamento e transbordo do CAP, tendo vista mesma alega apenas o comercio. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 149/2023).**

ASSUNTO: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (02)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ANDRÉ LUIS TRENTIN SCREMIN (01)

01. Processo: 2021/7-034672-4 - Origem: FISCALIZAÇÃO INTERNA - Proprietário: COMÉRCIO DE MADEIRAS CEREJEIRAS LTDA - EPP - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AVENIDA SOUZA NAVES SN KM 10 SALA 02 - Cidade: PONTA GROSSA/PR - Arrolado: COMÉRCIO DE MADEIRAS CEREJEIRAS LTDA - EPP - Assunto: FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea E do artigo 6º - Data Fiscalização: 18/11/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção do Auto de Infração com redução do valor da multa ao mínimo, face à regularização posterior ao recebimento do Auto de Infração. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 150/2023).**

RELATORA: ENGENHEIRA QUÍMICA GISLAINE LARA BUSSOLO (01)

01. Processo: 2022/7-007650-3 - Origem: FISCALIZAÇÃO INTERNA - Proprietário: B.D.MATOS & CIA. LTDA ME - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA MASSARU UCHIDA 523 - Cidade: SANTO INACIO/PR - Data Fiscalização: 14/10/2021. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator, o qual decidiu: Pela manutenção da autuação com a multa em seu valor mínimo face à regularização posterior ao recebimento do Auto de Infração. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 151/2023).**

V.2.2 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS COM VISTA DE REUNIÕES ANTERIORES (03).

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS (02)

RELATOR DE VISTA I: GEÓGRAFO DANILO GIAMPIETRO SERRANO / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO HOFFMANN (01)

01. Processo: 2021/7-007405-4 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO PALLADIUM SHOPPING CENTER - PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: PRESIDENTE KENNEDY - SHOPPING PALLADIUM, 4121 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: ENGENHEIRA CIVIL BRUNA BERGAMO - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 Alinea B do Artigo 6 - Data Fiscalização: 17/12/2019. Em discussão e posterior votação, e considerando que o Relator de Vista I retirou seu relato, foi aprovado, por maioria, o voto do Relator Inicial, o qual decidiu: 1 - Pelo recebimento do presente recurso, para no mérito manter a decisão de Câmara para: a) Manutenção do auto de infração deste processo com a multa em seu valor máximo, considerando que a falta identificada não foi regularizada ou descaracterizada. b) Que após o trânsito em julgado do processo por exercício de atividades estranhas, seja anulada a ART 1720195073600. c) Incluir na ART 1720195073600 a observação de irregularidade, não sendo possível o Acervo Técnico desta ART. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 118/2023).**

RELATOR DE VISTA I: ENGENHEIRO CIVIL DANTE ALVES MEDEIROS FILHO / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO HOFFMANN (01)

01. Processo: 2021/7-009205-6 - Origem: RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - Proprietário: ANTONIO CARLOS DE SOUZA CONRADO - PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA SANTA MARIA, L94/95 - Cidade: CAMPO MOURAO/PR - Arrolado: TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL MAYCON RODRIGUES GOZER - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea B do artigo 6 - Data Fiscalização: 29/03/2021. Em discussão o presente processo, solicitou vista II o Conselheiro Eleandro José Brun que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE CURSO (01)

RELATOR DE VISTA I: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ ROBERTO HOFFMANN / RELATOR INICIAL: ENGENHEIRO CIVIL EVERLEI CÂMARA (01)

01. Processo: 2021/6-000148-8 - Interessado: FACULDADE IDD - Data Processo: 11/06/2021. Em discussão e posterior votação, e considerando que o Relator Inicial retirou seu relato, foi aprovado, por maioria, o voto do Relator de Vista I, o qual decidiu: 1) Deferimento do cadastramento provisório do curso de Tecnologia em Construção de Edifícios, da Faculdade IDD, modalidade presencial. 2) Concessão do título profissional de "Tecnólogo em Construção Civil - Edificações" (código 112-01-01) aos egressos e das atribuições dos art. 3º e 4º da Resolução nº 313/1986 do Confea aos egressos do curso. 3) Autorizar o deferimento administrativo de registro profissional aos egressos do curso que atendam a legislação e os procedimentos vigentes, devendo ser verificada a compatibilidade entre o histórico escolar do requerente e as disciplinas e respectivas cargas horárias apresentadas ao longo deste documento, de forma que todas estejam contempladas e que não se tenha divergência de qualquer espécie. 4) Oficiar a Faculdade IDD desta decisão, solicitando a apresentação do ato oficial de reconhecimento do curso, tão logo seja publicado. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 117/2023).**

V.2.3 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS DE ÉTICA PROFISSIONAL (01).

ASSUNTO: DENÚNCIA DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÔNOMO ADALBERTO TELES CA BARBOSA (01)

01. Processo: 2017/9-000262-8 - Interessado: A. A. DE L. - Data Processo: 11/12/2017. Em discussão e posterior votação, foi aprovado, por maioria, o voto do relator, o qual decidiu: Por conhecer o recurso apresentado, para no mérito manter a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas nº XXX/2022, por aplicar a penalidade de CANCELAMENTO DE REGISTRO ao Eng. Quím. F. A. G. (PR-XXXXX/D), considerando que o profissional infringiu o Art. 75 da Lei 5.194/1966 por manter no exercício da profissão uma conduta incompatível com a honra, a dignidade e a boa imagem da profissão, configurando má conduta pública e escândalo e, assim, infringiu o Art. 75 da Lei nº 5.194/1966. De acordo com a Resolução 1.090/2017 o profissional poderá solicitar novamente o registro após o prazo de cinco anos contados da decisão. **(DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 119/2023).**

V.2.4 – JULGAMENTO DOS RELATOS DE PROCESSOS E PROTOCOLOS DESTACADOS (01).

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PF - ONLINE (01)

RELATOR: ENGENHEIRO AGRÍCOLA ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO (01)

01. Protocolo: 326940/2022 - Interessado: TECNÓLOGO EM ALIMENTOS MOACIR TAQUES JUNIOR - Assunto: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PF - ONLINE - Data Protocolo: 04/11/2022. O Conselheiro José Roberto Hoffmann registrou o seguinte destaque: “Foi consultada a descrição do cargo de supervisor de produção”. Em discussão o presente protocolo, solicitou vista o Conselheiro José Roberto Hoffmann, que deverá apresentar Parecer fundamentado na próxima Sessão Ordinária.

V.2.5 – REDISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS E PROTOCOLOS REJEITADOS (NÃO HOUE).

V.2.6 – PROCESSOS E PROTOCOLOS NÃO RELATADOS E QUE ESTÃO ALÉM DO PRAZO REGIMENTAL (NÃO HOUE).

V.2.7 – PROCESSOS E PROTOCOLOS EM DILIGÊNCIA / SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES (02).

01. CONSELHEIRO VITOR IVAN PRETTO GUERRA (01): processo 2020/7-017020-8 - distribuição para relato em 19/11/2021; registrado protocolo 71124/2022 em 09/03/2022 (solicitação de complementação de informações para o conselheiro); diligência 140938, registrada em 09/05/2022, atendida em 03/06/2022, e encaminhada ao Suporte ao Plenário em 09/06/2022; diligências 141709 e 141710, registradas em 27/06/2022, atendidas em 17/08/2022; cadastrada nova diligência 142827 em 17/08/2022 pela Regional Ponta Grossa e realizada em 08/09/2022 pela Regional Maringá; cadastrada diligência 143393, tramitada para Ponta Grossa em 16/09/2022; processo tramitado para o Suporte ao Plenário em 10/10/2022, para análise; cadastrada novas diligências (144336, 144337 e 144338) em 16/11/2022 pela Regional Ponta Grossa, as quais foram finalizadas no dia seguinte; processo tramitado para o Suporte ao Plenário em 1º/12/2022, para análise; processo tramitado ao DAT para nova análise técnica.

02. CONSELHEIRO DANTE ALVES MEDEIROS FILHO (01): protocolo 206229/2022 - distribuição para relato de vista em 28/09/2022; registrado protocolo 308807/2022 em 17/10/2022 (solicitação de complementação de informações para o conselheiro); registrada SSJ 29054/2022 em 17/10/2022, aguardando parecer jurídico para embasamento do relato; retorno ao Suporte ao Plenário em 16/12/2022, com parecer jurídico; tramitado ao conselheiro relator em 20/12/2022; registrado protocolo 4682/2023 de solicitação de complementação de informações para o conselheiro em 05/01/2023, o qual aguarda tratamento pelo Suporte ao Plenário; registrada a SSJ 3359/2023 em 08/02/2023 para atendimento da solicitação do conselheiro Dante pelo Dejur.

V.3 – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL (07).

V.3.1 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL DO CREA-PR: Apresentação dos dados relativos ao comportamento da execução orçamentária do mês de janeiro de 2023, a cargo do 1º Diretor Financeiro, Eng. Civ. Hélio Sabino Deitos.

V.3.2 – APRESENTAÇÃO DA MÚTUA-PR. Apresentação feita pelo Diretor Geral da Mútua-PR, Eng. Civ. Julio Cesar Vercesi Russi. Estava também presente, nesta Sessão Plenária, o Diretor Administrativo da Mútua-PR, Eng. Quím. Luiz Eduardo Caron.

V.3.3 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS FEDERAIS (NÃO HOUE).

V.3.4 – ENGENHEIRO MECÂNICO ALLAN KARDEC FRANCO SERVILHA JUNIOR – PROTOCOLO SEI 364381/2022: INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE INSPETOR. O Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina - CEAL indicou o Engenheiro Mecânico Allan Kardec Franco Servilha Junior para a função de Inspetor do Crea-PR - Inspetoria de Londrina, modalidade Mecânica, mandato de 19 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

V.3.5 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL - CEAP – PROCESSO SEI 017.000056/2022-07: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2022.

V.3.6 – COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT – PROCESSO SEI 017.000303/2022-77: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2022.

V.3.7 – COMITÊ MULHERES DO CREA-PR - CMC – PROCESSO SEI 017.000527/2023-50: RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2022. Apresentação feita pela Coordenadora da CMC em 2022, Conselheira Karlize Posanske da Silva.

VII – PALAVRA DO PRESIDENTE. O Presidente do Crea-PR, Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, iniciou sua fala comunicando sobre a criação do novo departamento de relação com o usuário, sob a gerência da funcionária Patrícia Moresco, a qual será formalizada na próxima plenária. Na sequência, abriu

a palavra ao conselheiro João Groque Júnior sobre a reunião que participou com a Defesa Civil do Paraná; após, parabenizou os conselheiros, titulares e suplentes, aniversariantes do mês de fevereiro e teceu comentários sobre o Show Rural e sua ida à Cianorte para a reinauguração da inspetoria e entrega de carteirinhas aos formandos de primeiras turmas. Agradeceu a presença das dirigentes do CreaJr-PR e dos funcionários do Crea-PE. Finalizou agradecendo a participação de todos pela realização de uma reunião bastante ágil e desejou um retorno tranquilo à todos.

VIII – ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Crea-PR, Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira, declarou encerrada a Sessão Plenária Ordinária n.º 1006/2023 às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos de quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e pelo 1º Diretor Secretário para que produza os efeitos legais.

Engenheiro Civil Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente

Engenheiro Civil Altair Ferri
1º Diretor Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Altair Ferri, 1º Diretor(a) Secretário(a)**, em 19/05/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do Crea-PR**, em 22/05/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1285211** e o código CRC **4B10A019**.